CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR 2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/2015

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

EMENTA: "Indica ao governador, que autorize a CONDER a desviar as águas da Barragem de Pituaçu para outra direção, retirando-as da localidade do Bate Facho, localizada no bairro da Boca do Rio, em Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Euvaldo Jorge sugere ao Excelentíssimo Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que autorize a CONDER a desviar as águas da Barragem de Pituaçu para outra direção, retirando-as da localidade do Bate Facho, localizada no bairro da Boca do Rio, em Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca
Paulo Magalhães

Alfredo Mangueira
Geraldo Júnior

Waldir Pires
Everaldo Augusto